



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DO VEREADOR JOÃO PAULO FELIZARDO (REPUBLICANOS)

Requerimento: N.<sup>o</sup> 113/2024/JPF

Lavras, 31 de outubro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor  
Ubirajara Cassiano Rocha  
Presidente da Câmara Municipal de Lavras

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente, com a finalidade de apresentar o Projeto de Lei do Legislativo que Declara Utilidade Pública à Associação Casa Olhar do Pai, para apreciação dessa colenda casa.

Atenciosamente,

João Paulo Felizardo  
Vereador - Republicanos

Câmara Municipal de Lavras - MG

PROTOCOLADO

Em: 04 / 11 / 2024  
n.<sup>o</sup> 03864

BR 18:10h

Assinatura



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DO VEREADOR JOÃO PAULO FELIZARDO (REPUBLICANOS)

---

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 20 /2024  
(AUTORIA VEREADOR JOÃO PAULO FELIZARDO)**

**DECLARA DE UTILIDADE PÙBLICA Á  
ASSOCIAÇÃO CASA OLHAR DO PAI.**

A Câmara Municipal de Lavras, aprovou, e, eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido à associação Casa Olhar do Pai, com sede à Rua Lourenço Menicucci,536, bairro Centro, em Lavras/MG, inscrita no CNPJ n°47.451.992/0001-18, o título de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, 31 de outubro de 2024.

**João Paulo Felizardo  
Vereador - Republicanos**



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL

**GABINETE DO VEREADOR JOÃO PAULO FELIZARDO (REPUBLICANOS)**

---

## JUSTIFICATIVA

A Associação Casa Olhar do Pai conforme Ato Constitutivo acostado ao Projeto de Lei em epígrafe, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos.

Tendo como finalidade e objetivo prestar, gratuitamente, promoção social às famílias, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, através de ações de amparo, auxílio e subsistência, como: proporcionar assistência e promoção social, com provisão às necessidades básicas do indivíduo e família; assistir e proteger a mulher gestante; promover atividades de apoio ao recém-nascido, à criança e ao adolescente em situação de risco; promover cursos preparatórios para o mercado de trabalho e capacitações voltadas ao desenvolvimento entre outras ações.

Desta forma, inegável, pelos objetivos da referida associação e buscando ainda mais o seu aperfeiçoamento para melhor atender a população, é que o Título de Utilidade Pública da Associação Casa Olhar do Pai é devida.

Câmara Municipal de Lavras, 31 de outubro de 2024.

**João Paulo Felizardo  
Vereador - Republicanos**

CASA OLHAR DO PAI

Rua Lourenço Menicucci, 536 Centro, Lavras, Minas Gerais, CEP 37.200-036

Telefone:

E-mail:

## **Estatuto da Casa Olhar do Pai**

## Capítulo I

Art. 1º - A CASA OLHAR DO PAI, é uma associação sem fins lucrativos, nos termos do Código Civil, de duração indeterminada, tendo o seu domicílio e sede na Casa Olhar do Pai – Lavras-MG, CEP-37200-036, Centro, Rua Lourenço Menicucci,536.

Art. 2º - Tem por finalidade prestar, gratuitamente, promoção social às famílias, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, através de ações de amparo, auxílio e subsistência, como por exemplo:

- I – Proporcionar assistência e promoção social, com provisão às necessidades básicas do indivíduo e família;
  - II – Assistir e proteger a mulher gestante, através de Orientação Materno-Infantil, oferecendo apoio material, espiritual e emocional;
  - III – Promover atividades de apoio ao recém-nascido, à criança e ao adolescente em situação de risco;
  - IV – Promover cursos preparatórios para o mercado de trabalho e capacitações voltadas ao desenvolvimento integral da mulher gestante e de seus familiares;
  - V – Desenvolver ações de promoção dos direitos humanos na execução de suas atividades, seguindo-se a diretriz de se fazer ao próximo aquilo que gostaria que fosse feito consigo mesmo.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades a associação prestará seus serviços sem distinção de gênero, origem, nacionalidade, raça, cor, credo, religião, crença ou qualquer outra forma de segregação, promovendo o desenvolvimento integral do indivíduo e da sociedade à luz da dignidade humana.

Art. 4º - A CASA OLHAR DO PAI de Lavras-MG, na prestação de serviços e execução de atividades, poderá fundar quantas unidades que forem necessárias, em qualquer parte do território nacional para o exercício e execução de suas atividades, se assim se fizer necessário.

Art. 5º - A CASA OLHAR DO PAI de Lavras-MG, aplica suas receitas, rendas, subvenções, doações recebidas, rendimentos e eventual resultado operacional apurado (superávit) integralmente no desenvolvimento de suas atividades em território nacional, bem como na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos e finalidades institucionais.

Art. 6º - A CASA OLHAR DO PAI de Lavras-MG não distribui lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

## Capítulo II

Art. 7º - A CASA OLHAR DO PAI de Lavras-MG tem a seguinte organização:

- I – Assembleia Geral;
  - II – Diretoria Executiva;
  - III – Conselho Fiscal.

Art. 8º - A Diretoria Executiva da CASA OLHAR DO PAI de Lavras-MG será composta por 7 (sete) membros, eleitos em Assembleia Geral Ordinária e terá mandato de dois anos, prorrogável em caso de reeleição, para os seguintes cargos:

- I – Presidente;
  - II – Vice-presidente;
  - III – Diretor Financeiro;
  - IV- 2º Diretor Financeiro;
  - V – Diretor de Relações Institucionais e Secretaria;
  - VI- 2º Diretor de Relações Institucionais e Secretaria;
  - VII – Diretor de Orientação Materno-infantil e Apoio à Mulher Gestante;
  - VIII – Diretor de Apoio à Criança e ao Adolescente;

2.520.460 / 0001-10  
S. 2000 Reverso da Itália e Macau  
I Prostes  
S. 2000 MELHOR DE SOUZA. BOP  
2000 2000 2000 - Lares -

## Adolescence

r Gestante; *Ruthie Franklin* *Adrienne Sebastian*

# CASA OLHAR DO PAI

Rua Lourenço Menicucci, 536 Centro, Lavras, Minas Gerais, CEP 37.200-036

Telefone:

E-mail:

## I X- Diretor de Promoção Social.

Art. 9º - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos, escolhidos da mesma forma e na mesma ocasião da Diretoria Executiva.

Art. 10º - O Presidente da Diretoria Executiva é o representante legal da CASA OLHAR DO PAI de Lavras-MG em todos os atos públicos ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores com poderes de representação e com cláusula expressa “*ad judicia*” e / ou “*et extra*”, ou seja, com cláusulas de representação judicial e / ou extrajudicial.

Art. 11 – A associação terá seu Regimento Interno aprovado em Assembleia Geral, que se constituirá na regulamentação das atividades, em conformidade com seu Estatuto Social.

Art. 12 – Os diretores, conselheiros, fundadores, benfeiteiros ou equivalentes da CASA OLHAR DO PAI de Lavras-MG não recebem qualquer tipo de remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Parágrafo único – Ao iniciarem as atividades, todos os membros da associação preencherão o “Termo de Voluntariado”, manifestando a ciência de que os serviços e trabalhos prestados são de caráter voluntário e sem remuneração.

## Capítulo III Das competências

### Art. 13 – Compete à Diretoria Executiva:

I – Exercer os poderes gerais da administração e executar todos os atos administrativos necessários às atividades da A CASA OLHAR DO PAI de Lavras-MG .

II – Nomear assessores, procuradores e comissões para fins específicos e determinados;

III – Criar forças de trabalho para a execução de tarefas urgentes ou de caráter permanente e necessário;

IV – Elaborar a proposta orçamentária anual;

V – Deliberar nos casos omissos e duvidosos no âmbito de sua competência;

VI – Solicitar empréstimos e financiamentos sem garantia hipotecária;

VII – Firmar parcerias, convênios, acordos, vínculos que possam auxiliar na execução dos objetivos da associação, submetendo-se a editais de organizações públicas ou privadas; e

VIII – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto.

Parágrafo único: Todas as deliberações de que trata esse artigo serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente apenas o exercício do voto de qualidade, em eventual empate.

### Art. 14 – Compete ao Presidente da A CASA OLHAR DO PAI de Lavras-MG :

I - Convocar reuniões da Diretoria Executiva e presidi-las com direito à voto de desempate;

II – Assinar em conjunto com o Diretor da Área Financeira todos os documentos necessários ao desempenho das atividades financeiras da associação, inclusive cheques, outro título de crédito ou afins;

III – Assinar em conjunto com o Diretor da Área Financeira todas as demonstrações financeiras;

IV - Cumprir e fazer cumprir este estatuto, o regimento interno e as decisões dos órgãos diretores da A CASA OLHAR DO PAI de Lavras-MG.

### Art. 15 – Compete ao Vice-Presidente:

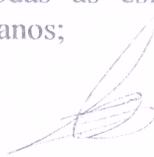
I – Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos; e

II – Cooperar com o Presidente no desempenho de suas funções administrativas e sociais.

### Art. 16 – Compete ao Diretor de Relações Institucionais e Secretaria:

I – Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos e o Presidente, na falta do Vice-Presidente;

II – Desenvolver relacionamentos institucionais, de interesse da entidade, que agreguem valores e mantenham o processo de fortalecimento, junto à comunidade em geral, com órgãos institucionais nacionais, públicos ou privados, em todas as esferas da federação, inclusive com organizações internacionais que provam os direitos humanos;



Dra. Helen Oliveira  
Andrade Galustiano

# CASA OLHAR DO PAI

Rua Lourenço Menicucci, 536 Centro, Lavras, Minas Gerais, CEP 37.200-036

Telefone:

E-mail:

- III – Redigir atas das reuniões da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais;
- IV – Manter rigorosamente arquivados os documentos, correspondências, e-mails e afins, como forma de registro e histórico de atividades;
- V – Processar as correspondências, e-mails e afins a serem encaminhadas a terceiros;
- VI – Processar todas as prestações de contas, exceto aquelas especificadas como de execução especial, e obrigações legais da associação, atentando-se aos prazos e requisitos legais;
- VII – Cumprir as demais obrigações previstas neste estatuto e as delegas pelo Presidente.

Art. 17 – Compete ao Diretor Financeiro:

- I – Coordenador os serviços da tesouraria;
- II – Preparar toda a documentação, em sua perfeita ordem, para ser escriturada contabilmente, conforme a legislação pertinente;
- III – Executar toda a contabilização em livros apropriados ou equivalente, inclusive os informatizando quando for adequado;
- IV – Assinar, juntamente com o Presidente, todos os documentos relativos à demonstração de valores econômicos da associação; e
- V – Movimentar, juntamente com o Presidente, contas em bancos, estabelecimentos de créditos e instituições financeiras.

Art. 18 – Compete ao Diretor de Orientação Materno-infantil e Apoio à Mulher Gestante:

- I – Planejar, supervisionar e controlar as atividades de orientação materno-infantil e apoio à mulher gestante;
- II – Desenvolver, criar e incentivar grupos de trabalho, estudo e apoio à mulher gestante.

Art. 19 – Compete ao Diretor de Apoio à Criança e ao Adolescente:

- I – Planejar, supervisionar e controlar as atividades de apoio à criança e ao adolescente, fazendo-se auxiliar de órgãos externos quando se fizer necessário;
- II – Desenvolver, criar e incentivar grupos de trabalho, estudo e apoio à criança e ao adolescente, de forma a fomentar o desenvolvimento e a proteção integral, auxiliando-os na integração à família, à sociedade e à comunidade.

Art. 20 – Compete ao Diretor de Promoção Social:

- I – Planejar, supervisionar e controlar as atividades de recepção, triagem, visitas domiciliares, encaminhamentos a órgãos externos e programas afins;
- II – Desenvolver, criar e incentivar grupos de trabalho, estudo e apoio voltados à promoção social, com enfoque nas gestantes e no público infanto juvenil que estejam em situação de vulnerabilidade.

Art. 21 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração da associação;
- II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como sobre operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Entidade;
- III – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- IV – Contratar auditorias externas quando julgar necessário;
- V – Manifestar sobre a prestação de contas efetuadas pela associação.

## Capítulo IV Dos associados

Art. 22 – O quadro de associados da CASA OLHAR DO PAI de Lavras-MG é ilimitado e será composto por associados maiores de 18 (dezoito) anos, indicados por associados fundadores ou efetivos.

Parágrafo único - A destituição ou exclusão de qualquer associado da associação se dará:

- I – Por qualquer motivo de natureza particular, de seu próprio interesse ou foro íntimo, bastando a comunicação escrita à Diretoria;
- II – Em virtude da prática de atos atentatórios à moral e aos bons costumes, a ser decidido pela Diretoria Executiva, em reunião convocada para este fim, por voto da maioria absoluta dos seus membros,



Guilherme Túlio Oliveira  
Deputado Federal de Minas Gerais

# CASA OLHAR DO PAI

Rua Lourenço Menicucci, 536 Centro, Lavras, Minas Gerais, CEP 37.200-036

Telefone:

E-mail:

assegurado ao associado a ampla defesa e o contraditório, que poderá ser ouvido caso assim o queira, bem como recorrer da decisão para a Assembleia Geral, que será extraordinariamente convocada para este fim; III - Pela prática de atos, ou pela omissão, que configure inconveniência ou incompatibilidade com os propósitos, ideais ou objetivos previstos neste estatuto, a ser decidido pela Diretoria Executiva, em reunião convocada para este fim, por voto da maioria absoluta dos seus membros, assegurado ao associado a ampla defesa e o contraditório, que poderá ser ouvido caso assim o queira, bem como recorrer da decisão para a Assembleia Geral, que será extraordinariamente convocada para este fim.

Art. 23 – Os associados serão de duas categorias:

I – Associados fundadores;

II – Associados efetivos.

Parágrafo 1º - São considerados associados fundadores aqueles que assinaram a ata de fundação, bem como aqueles que fizeram parte da primeira diretoria.

Parágrafo 2º - São considerados associados efetivos os associados que ganharam essa condição por sua dedicação, comprometimento, serviço e / ou trabalho à CASA OLHAR DO PAI de Lavras-MG, devidamente aprovados pela Diretoria Executiva da associação.

Parágrafo 3º - Para se tornar associado efetivo, o postulante deverá trabalhar como voluntário, junto à CASA OLHAR DO PAI, por pelo menos um ano, solicitando formalmente à Diretoria Executiva sua vontade de se associar. A aprovação se dará por votação da maioria absoluta da Diretoria Executiva, registrando-se em ata a inclusão do novo associado, mediante assinatura do "Termo de Associado".

Art. 24 – Os associados não respondem pelos encargos da associação, nem mesmo subsidiariamente, salvo comprovada má-fé ou por ilícito apurado em processo administrativo interno, sem prejuízo de eventual responsabilização judicial.

Art. 25 – São direitos e deveres dos associados:

I – Votar nas Assembleias Gerais;

II – Discutir os assuntos em pauta e propor pautas a serem debatidas;

III – Ser votado para qualquer cargo eletivo da CASA OLHAR DO PAI de Lavras-MG ;

IV – Participar dos programas, tarefas, comissões, grupos de trabalho e atividades da A CASA OLHAR DO PAI de Lavras-MG ;

V – Respeitar e fazer respeitar este estatuto.

## Capítulo V Da Assembleia Geral

Art. 26 – A Assembleia Geral é o órgão soberano da A CASA OLHAR DO PAI de Lavras-MG e será composta pelos associados fundadores e efetivos no gozo pleno de seus direitos e deveres estatutários.

Parágrafo único - Compete privativamente à Assembleia Geral destituir os membros da diretoria executiva e do conselho fiscal.

Art. 27 – A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, a cada 2 (dois) anos para a eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e aprovação das contas do mandato anterior.

Parágrafo 1º – Fica estipulado que a cada 2 (dois) anos, a contar do primeiro dia do mês subsequente ao registro deste estatuto, dar-se-á a eleição para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º – A Assembleia Geral ordinária será convocada pelo Presidente, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral extraordinária poderá ser convocada com no mínimo 72h (setenta e duas horas) de antecedência:

I – Pela Diretoria Executiva da associação;

II – Por 1/5 (um quinto), no mínimo, dos associados;

III – Pelo Presidente da associação.

10.000.483 / 0001-10  
Serviço Registrador de Títulos e Documentos  
8º Ofício JAPD  
RUA Dalfino de Souza, 229  
Centro - CEP 31200-020 - Lavras - MG

# CASA OLHAR DO PAI

Rua Lourenço Menicucci, 536 Centro, Lavras, Minas Gerais, CEP 37.200-036

Telefone:

E-mail:

Parágrafo 4º - A convocação para as assembleias ordinária e extraordinária serão feitas através de e-mail, imprensa oficial, whatsapp ou outro instrumento hábil de convocação, mencionando-se a data, hora, local e ordem do dia.

Parágrafo 5º - A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia para a qual foi convocada.

Art. 28 – A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente da associação que poderá passar a coordenação da assembleia a outro associado por ele indicado.

Parágrafo único – Não estando presentes na data e hora marcadas, pelo menos a metade e mais um dos associados, a Assembleia Geral terá início meia hora após o horário programado com, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

## Capítulo VI Do Patrimônio

Art. 29 – O patrimônio da CASA OLHAR DO PAI de Lavras-MG é constituído por quaisquer bens móveis e imóveis de qualquer natureza.

Parágrafo 1º - Ao patrimônio serão incorporados os bens que forem sendo doados, adquiridos, transmitidos, permutados, alienados ou integrados de qualquer forma legalmente permitida.

Art. 30 – O patrimônio não poderá ser desfeito sem aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 31 – No caso de extinção ou dissolução da CASA OLHAR DO PAI de Lavras-MG o patrimônio remanescente será destinado para alguma outra CASA OLHAR DO PAI de Lavras-MG existente em território nacional e, subsidiariamente, a alguma outra instituição que tenha como finalidade a promoção da assistência social benficiante.

Art. 32 – A dissolução ou extinção da associação poderá se dar:

I – Administrativamente, de forma extrajudicial, pelo voto de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados

presentes, a partir de um quórum de instauração e deliberação de maioria absoluta dos seus membros;

II – Judicialmente, por sentença judicial transitada em julgado, por provocação de qualquer interessado ou pelo Ministério Público, que poderá ser requerida no caso da entidade deixar de desempenhar efetivamente as atividades previstas neste estatuto ou aplicar os recursos obtidos com fins diversos dos previstos às suas finalidades, ou ficar sem efetiva administração, seja por abandono, seja por omissão continuada dos seus órgãos diretores.

Parágrafo único: No caso do inciso I, a Assembleia Geral extraordinária será convocada única e exclusivamente para tal fim, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, dando-se ampla publicidade e comunicação a todos os associados.

## Capítulo VII Dos Rendimentos

Art. 33 – Constituem rendimentos da CASA OLHAR DO PAI de Lavras-MG:

I – Títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade e seus respectivos rendimentos;

II – Doações;

III – Produto de campanhas de arrecadação;

IV – Subvenções dos poderes públicos em qualquer de suas modalidades, seja por termo de fomento, colaboração, contrato de gestão e / ou parcerias, bem como de instituições particulares;

V – Outras fontes legais.

## Capítulo VIII Das Disposições Gerais

10.000.000,00 (dez mil reais)  
Serviço Registral de Títulos e Documentos  
8º Prefeito  
MÁRCIA BOLFINHO DE SPUZAK, P.R.  
Ass. - L.P. 3126-128 - Lavras -

Purée Haelena de Araújo  
Danielle Sales Ferreira  
Guilherme Teófilo Mello

# CASA OLHAR DO PAI

Rua Lourenço Menicucci, 536 Centro, Lavras, Minas Gerais, CEP 37.200-036

Telefone:

E-mail:

Art. 34 – A CASA OLHAR DO PAI de Lavras-MG não se vinculará a partidos políticos ou movimentos partidários, sendo vedado, em suas dependências ou mesmo em seu nome, propaganda ou qualquer atividade dessa natureza.

Art. 35 – Este estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, mediante convocação de Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, nos termos do Capítulo V.

Art. 36 – A associação deve aplicar os recursos financeiros recebidos na execução das atividades a que esteja vinculada.

Art. 37 – A entidade contará com apoio de voluntários, nos termos da legislação pertinente, que deverão assinar, antes de iniciar suas atividades, o “Termo de Voluntariado”, manifestando a ciência de que os serviços e trabalhos prestados são de caráter voluntário, filantrópico e sem remuneração.

PROTÓCOLO: 43074 | REGISTRO: 6521 - AV.1

UVRO: A-98 | FOLHA: 102/107 | DATA: 08/08/2022

Cotação: Emol. R\$ 180,96 - TFJ: R\$ 63,82 - Recompe: R\$ 10,84

ISS: R\$ 9,07 - Valor Final R\$ 264,80

Códigos 6412-1(1), 8101-9(6)

Ann Paula Guedes Pompeu - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGIERIA-GERAL DE JUSTICA

1º Registro de Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Lavras - MG

SELO DE CONSULTA: FU074438

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4437.6019.8929.1842

Quantidade de atos praticados: 7  
Ato(s) praticado(s) por: Ann Paula Guedes Pompeu - Escrivente

Emol. R\$ 191,84 - TFJ: R\$ 63,88

Valor Final: R\$ 255,73 - ISS: R\$ 9,07

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Lavras, MG., 25/05/2022.

Presidente

Marcos Roberto da Silva, CPF 343.354.178-70, CNH-032344849-16 DETRAN-SP, casado, empresário,  
Rua José Rosa Botelho, 109 Vila São Francisco CEP 37.200.472,marcosdka@hotmail.com.

Dulce Helena de Andrade Salustiano

Secretário

Dulce Helena de Andrade Salustiano, CPF 606.740.916-04, RG 3307528 SSP-MG, casada,  
aposentada,Rua Progresso, 780 Bairro Anisio Alves de Abreu CEP 37206-  
536,ddulcesalustiano@bol.com.br

Guilherme Teófilo Oliveira

Advogado

Guilherme Teófilo Oliveira, CPF 071.023.436-80, RG 0562745704 – DETRAN-MG, OAB-MG  
185600, solteiro, advogado, Rua Dr. Lázaro Pereira Bahia, 15 Bairro Senhor Bom Jesus,  
CEP 37.270-000

Testemunhas:

1) Andréa Cacau de Oliveira Santos

CPF: 186.209.978-23

RG: 21.230.049-0

2) Ana Paula Antenor da Cruz - CPF: 081.551.496-41

RG: 14.860.683

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGIERIA-GERAL DE JUSTICA

SELO DE CONSULTA: FSO 7 8 8 2

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7972.6291.2300.0632

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:

LEIDIANE APARECIDA PEREIRA SILVA - ESCREVENTE SUBSTITUTA

Emol. R\$ 7,04 - TFJ: R\$ 2,19 - Valor Final: R\$ 9,23 - ISS: R\$ 0,33

Consulte a validade deste Selo no site:<https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
ABX057435

Ofício do 1º Tabelionato de Notas

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de GUILHERME TEÓFILO OLIVEIRA em testemunho da verdade.

Campo Belo/MG, 30/05/2022

SELO CONSULTA: FIO86998

CÓDIGO SEGURANÇA: 6888297913002706

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Marina Rey Teixeira - Substituta

Emol.: R\$ 7,04 - TFJ: R\$ 2,19 - Valor final: R\$ 9,23 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
ABX057435

# CASA OLHAR DO PAI

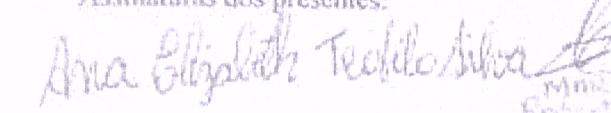
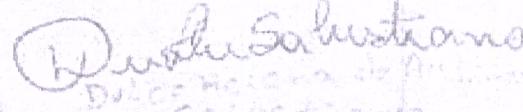
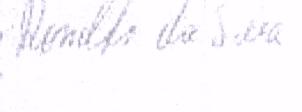
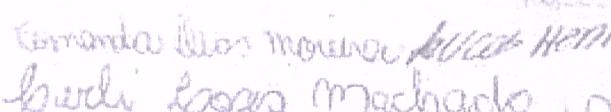
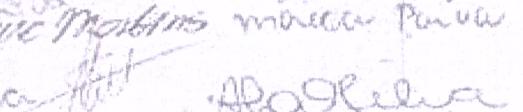
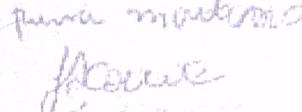
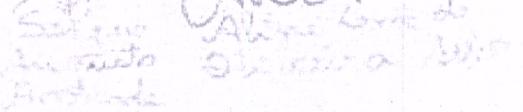
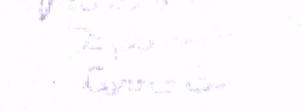
Rua Lourenço Meruccci, 536, Centro, Lavras, Minas Gerais, CEP 37.200-056  
Telefone: (35) 9.9955-6256

E-mail:

II - Monica Paiva Pereira Martins, CPF 066.308.826-79, RG MG-9.049.489, do lar, casada;

III - Celi Lopes Machado Silva, CPF: 075.966.026-30, RG MG-15.826.879 SSP-MG, balcônista, Casada.  
Esta é aprovada a respectiva alii, eu Ana Elizabeth Teófilo, lavrei e a assinei. Lavras, 25/05/2022.

Assinaturas dos presentes:

Ana Elizabeth Teófilo Silva   
Ana Elizabeth Teófilo Silva   
Ana Elizabeth Teófilo Silva   
Ana Elizabeth Teófilo Silva   
Ana Elizabeth Teófilo Silva   
Ana Elizabeth Teófilo Silva   
Ana Elizabeth Teófilo Silva   
Ana Elizabeth Teófilo Silva   
Ana Elizabeth Teófilo Silva   
Ana Elizabeth Teófilo Silva   
Ana Elizabeth Teófilo Silva   
Ana Elizabeth Teófilo Silva 

PROTÓCOLO: 43073 | REGISTRO: 4521

UNIDADE: A36 | POLÍMERO: 100% PET | DATA: 06/06/2022

Categoria: ENTRADA: R\$ 184,39 - TPA: R\$ 17,85 - Recompra: R\$ 11,71

- ISS: R\$ 9,78 - VLRDP: R\$ 264,31

Código: 5411-101.8607911 | A361-4521

Ana Paula Guedes Pimpão - Endereço:

PROFIER JUDICATARIO - TURMO - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTICA

Fórum: Fórum da União e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Local: MG - Belo Horizonte - MG

SEGURO DE CONSULTA: FUDT4431

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6126438746162985

Quantidade de Itens: 1

Além de praticado(s) por Ana Paula Guedes Pimpão - Escrevente

Entrega: R\$ 200,00 - TPA: R\$ 17,85

Valor Final: R\$ 274,35 + ISS: R\$ 9,78

Consulte a versão digital deste boleto no site [www.boleto.uol.com.br](http://www.boleto.uol.com.br)

## ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

No quinta-feira do mês de maio de 2022, no dia 25/05/2022 às 19h30 minutos, realizou-se a reunião de fundação da Casa Olhar do Pai - Lavras-MG, CEP-37200-036, Centro, Rua Leopoldo Menicucci,536. Participaram da reunião todos os interessados abaixo assinados para a instituição da associação, que serão considerados membros fundadores, quais sejam: Marcos Roberto da Silva, CPF 343.354.178-70, RG SP 32266657, expedida pela SSP/SP, casado, empresário, Rua José Rosa Botelho, 109 Vila São Francisco, CEP 37.200-472, mrcosdelta@hotmail.com; Ana Elizabeth Teófilo Silva, CPF 444.721.376-15, RG MG-3.180.140 expedida pela SSP-MG, casada, Esteticista, Rua José Rosa Botelho, 109 Vila São Francisco, CEP, 37.200.472, beth.teofilo19@yahoo.com.br; Aline Leme de Oliveira Silva, CPF 324.081.098-09, CNH 04164255510, expedida pelo DETRAN-SP, psicóloga, Casada, Rua José Rosa Botelho, 109 Vila São Francisco, CEP 37.200.472, alineemarcos10@hotmail.com; Ronildo da Silva, CPF 817.027.366-87, RG MG-6.135.178 expedida pela SSP-MG, Comerciário, casado, Rua José Rosa Botelho, 109 Vila São Francisco, CEP, 37.200.472, ronildodasilva365@gmail.com; Juliana Aparecida Correa, CPF 044.307.976-50, RG 10332897-SSPMG, Funcionária Pública Municipal, divorciada, Rua Antônio Bezerra da Silva,143 Serra Azul, CEP 37.207.693, jaccorreiaedu@gmail.com; Dulce Helena de Andrade Salustiano, CPF 606.740.916-04, RG MG 3307528-SSPMG, aposentada, casada, Rua Progresso 780 Bairro Anísio Alves de Abreu, CEP 37.206-536, dulecesalustiano@bol.com.br; Raissa Cristina Carvalho Pereira, CPF 108.890.636-21, RG 13.364.359-SSP-MG, Solteira, Psicóloga, Rua Rio Amazonas,51 bloco 6 apartamento 302 Novo Água Limpa, CEP 37.208-278, raissaccepereira@gmail.com; Sergio Augusto Andrade, CPF 092.978.966-00, RG 17.376.502 SSP-MG, divorciado, psicólogo, Rua Rio Amazonas,51 bloco 6 apartamento 302 Novo Água Limpa, CEP 37.208-278, sergioandrade@outlook.com; Fernanda Dias Moreira, CPF 071.540.666-36, RG MG14166092 -SSP-MG Assistente social, solteira, Rua Vereador Marcelino Lopes, 128 apartamento 301 CEP 37.205-038, fernandadias0072@yahoo.com.br; Lucas Henrique Martins, CPF-066.858.076-36 , RG 13945205, Autonomo, casado, Rua Professor Azarias Ribeiro, 396 Centro, CEP 37.200-070, lucasmechanicajk@gmail.com; Monica Paiva Pereira Martins, CPF 066.308.826-79, RG MG-9.049.489, do lar, casada,Rua Professor Azarias Ribeiro, 396 Centro, CEP 37.200-070, monicapaiava025@gmail.com; Cerli Lopes Machado Silva CPF: 075.966.026-30, RG MG-15.826.879 SSP-MG, balconista, Casada, Travessa João Vitorino, 17 Centro CEP 37.200-256, cerlimachadomachindo@hotmail.com. Feito o orçamento de abertura, passou-se a palavra para a Sra. Ana Elizabeth Teófilo Silva, que falou da importância ao apoio a promoção social às famílias, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, através de ações de amparo, auxílio e subsistênciatantes, bem como da alegria em fundar a associação. Todos leram e aprovaram o Estatuto da Casa Olhar do Pai, de forma livre e consciente, assinando-a na qual manifestam sua concordância. Na sequência, foi feita a eleição e posse da primeira Diretoria Executiva da Casa Olhar do Pai a qual será composta pelos seguintes membros, com mandato de 2 (dois) anos:

I - Presidente: Marcos Roberto da Silva, CPF 343.354.178-70, CNH-032344849-16, Empresário, casado;  
II - Vice-presidente: Ana Elizabeth Teófilo Silva, CPF 444.721.376-15; RG MG-3.180.140, Esteticista, casada  
III - 1º Diretor Financeiro: Aline Leme de Oliveira Silva, CPF 324.081.098-09, CNH 04164255510, expedida pelo DETRAN-SP, Psicóloga, casada;

2º Diretor Financeiro: Ronildo da Silva, CPF 817.027.366-87, RG MG-6.135.178, Comerciário, Casado;  
IV - 1º Diretora de Relações Institucionais e Secretaria: Dulce Helena de Andrade Salustiano, CPF 606.740.916-04, RG MG 3307528, aposentada, casada;

2º Diretora de Relações Institucionais e Secretaria: Juliana Aparecida Correa, CPF 044.307.976-50, RG MG 10332897, funcionária pública, divorciada;

V - Diretora de Orientação Materno-infantil e Apoio à Mulher Gestante: Fernanda Dias Moreira, CPF 071.540.666-36, RG MG14166092 -SSP-MG Assistente social, solteira;

VI - Diretor de Apoio à Criança e no Adolescente: Sergio Augusto Andrade, CPF 092.978.966-00, RG 17.376.502 psicólogo, divorciado;

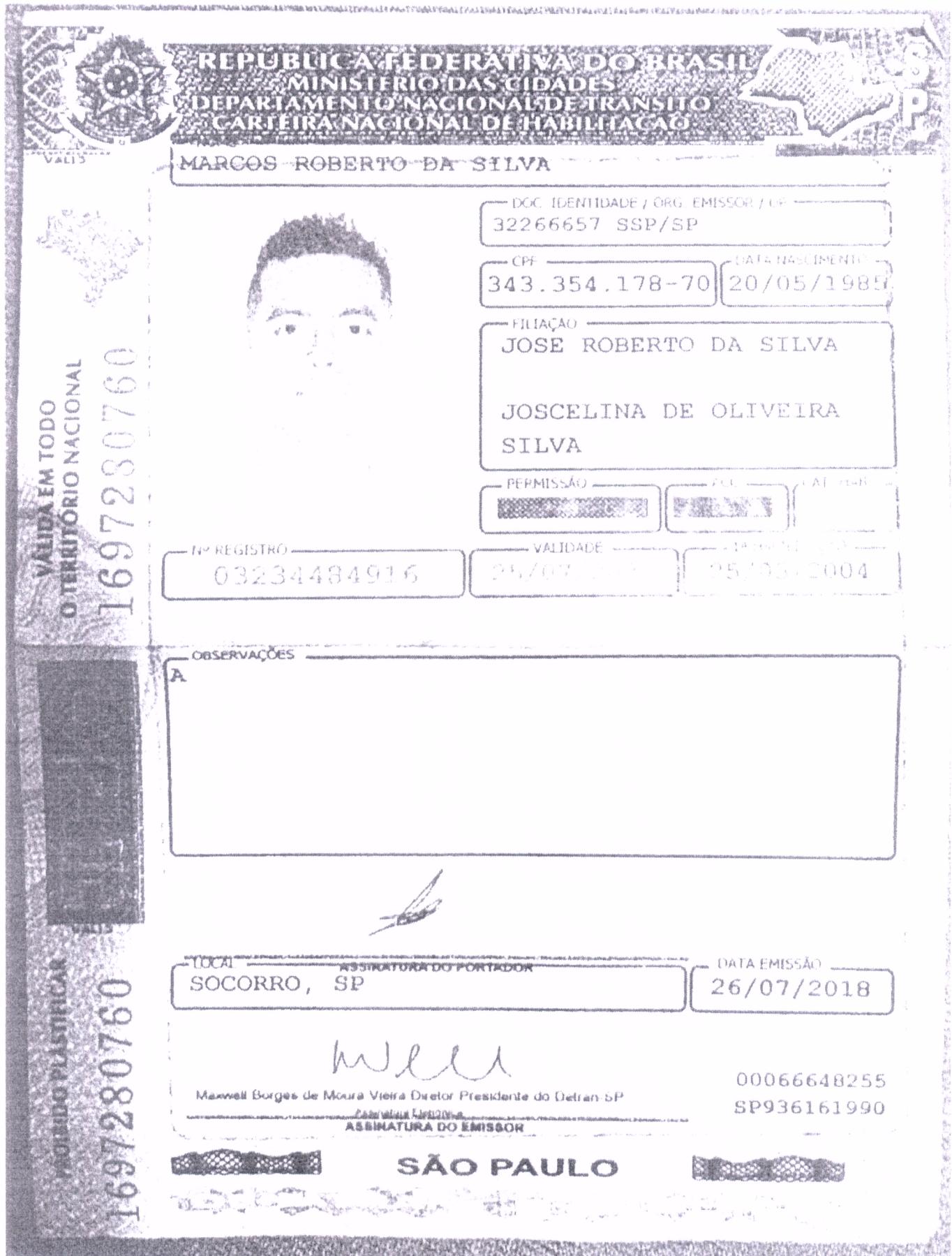
VII - Diretora de Promoção Social: Raissa Cristina Carvalho Pereira, CPF 108.890.636-21, RG 13.364.359 psicóloga, solteira;

também foi eleito o Conselho Fiscal, que será composto pelos seguintes membros:

I - Lucas Henrique Martins, CPF-066.858.076-36 , RG 13945205, Autonomo, casado;

14.386.426 / 0001-30  
anota Registrado na Unidade Bento Gonçalves  
3º Ofício  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Estado - CEP 91200-000 - RS

(15) 99734.5955



**MUNICÍPIO DE SOCORRO  
COMARCA DE SOCORRO - SP  
Mayra Zago de Gouveia Maia Leime**



**1º Traslado – Livro 12 – Páginas 383**

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MARCOS ROBERTO DA SILVA**

**AOS** dezessete de outubro de dois mil e vinte e dois (17/10/2022), nesta cidade e Comarca de Socorro, Estado de São Paulo, neste Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, à Rua Marechal Floriano Peixoto, 123, perante mim, Substituta da Oficial, compareceu como outorgante na qualidade de Presidente da Associação CASA OLHAR DO PIAU, Associação com estatuto registrado no 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Lavras, Estado de Minas Gerais, no Livro A-98 fls. 102/107, aos 08/08/2022, com endereço à Rua Lourenço Menicucci, 536, Centro, no Município de Lavras, Estado de Minas Gerais o senhor **MARCOS ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, vendedor, portador de cédula de identidade RG n. 32.266.657-0, inscrito no CPF/MF sob n. 343.354.178-70, filho de José Roberto da Silva e Joscelina de Oliveira Silva, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 95, Centro, Socorro-SP, e-mail: [marcosdaka@gmail.com](mailto:marcosdaka@gmail.com). O presente foi reconhecido e identificado como o próprio pelos documentos apresentados, que foram ele devolvidos, cuja capacidade para o ato reconheço, do que de tudo dou fé. E, perante mim me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **ANA LIZABETH TEOFILO DA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de identidade (RG) n. MG-3.180.140 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n. 444.721.376-15, filha de Paulo Teófilo e de Mara Eliza Miglionini Teófilo, residente e domiciliada à Rua José Renato Botelho, 109, Bairro São Francisco, no município de Lavras, MG, a quem confere os mais amplos gerais e ilimitados poderes para representá-lo perante quaisquer agências bancárias e estabelecimentos de crédito do país, para, juntamente com o Diretor Financeiro, nos termos da cláusula 17 do estatuto social, movimentar contas correntes e conta poupança, encerrá-las, abrir, encerrar e movimentar novas contas, efetuando depósitos e retiradas de quaisquer importâncias, emitir, assinar e endossar cheques para recebimento, cobrança ou depósitos, solicitar extratos e reconhecê-los ou não, requisitar talões de cheques, emitir recibos, receber ordens de pagamento, firmar contratos de crédito, requerer cartão magnético, escolher senhas e cadastrá-las, emitir e assinar títulos de quaisquer espécies, inclusive duplicatas; enfim praticar todos os demais atos necessários ao fiel e completo desempenho do presente mandato, ainda que aqui não especificados, o que dará ela, outorgante, por bem feito, firme e valioso, **sendo vedado o substabelecimento deste em outrem**. E de como assim o disse e me pediu, eu lhes lavrei este instrumento e, sendo lido, foi achado em tudo conforme, outorga, aceita como está redigido e assina. **Os elementos declaratórios, incluindo os dados da procuradora constantes deste instrumento foram fornecidos pelo outorgante e após a assinatura permanecem inalteráveis**. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura e cobrança de novo ato. Ficam ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros. Os documentos ficam arquivados em classificador próprio, na pasta de procurações e substabelecimentos com remissões recíprocas a este. Valor deste ato: Total: R\$ 276,11 sendo: Oficial R\$ 162,60; Ao Estado: R\$ 46,22; Sec. Fazenda: R\$ 31,63; Ao Município: R\$ 6,50; ao Ministério público: R\$ 7,81; Ao Registro Civil: R\$ 8,56; Ao Tribunal de Justiça: R\$ 11,16; À Santa Casa: R\$ 1,63; Guia nº 195/2022. Eu (a), Letícia Guimarães, Substituta, digitei, conferi, subscrevi e assino. (a) Marcos Roberto da Silva. **NADA MAIS**. Trasladada em seguida. Eu, (a), Letícia Guimarães, Substituta, escrevi e assino em público e raso.

Em testo da verdade

Letícia Guimarães  
Substituta



SELO N° 1149911TR000000004300322Y  
Consulte a autenticidade do selo em  
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
COMARCA DE SOCORRO  
Letícia Guimaraes  
Substituta





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
47.451.992/0001-18  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
08/08/2022

NOME EMPRESARIAL  
CASA OLHAR DO PAI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTA  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-0 - Associação Privada

LOGRADOURO  
R LOURENCO MENICUCCI

NÚMERO  
536

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
37.200-036

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
LAVRAS

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
BETH.TEOFIL01@YAHOO.COM.BR

TELEFONE  
(35) 9955-6255

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
08/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2022 às 10:06:34 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

[Imprimir](#)

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

12991585/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra

**ANA ELIZABETH TEOFILO SILVA**

OU

**CPF n. 444.721.376-15**

Certidão emitida em 04/10/2024, às 16:00:50 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
  - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 04/10/2024, às 05:09:43.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau;
- g) Conforme Portaria Conjunta Presi/Coger n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:
  - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
  - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022.
- h) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>.
- i) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o site eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 12991585



Código de Validação: 37CA A40F CE13 BE8E FF1D 029D D9D6 F699

Data da Atualização: 04/10/2024, às 05:09:43

[imprimir](#)[cancelar](#)

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

12991603/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra

**ANA ELIZABETH TEOFILO SILVA**

OU

**CPF n. 444.721.376-15**

Certidão emitida em 04/10/2024, às 16:02:08 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
  - Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 04/10/2024, às 05:09:43;
  - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 04/10/2024, às 05:09:43.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus;
- g) Conforme Portaria Conjunta Presi/Coger n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:
  - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
  - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022.
- h) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>.
- i) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o site eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 12991603



Código de Validação: EBEE 3902 EAC4 6756 CB95 CAB7 04B7 94F8

Data da Atualização: 04/10/2024, às 05:09:43

## Declaração

Eu, Ana Elizabeth Teófilo Silva, brasileira e domiciliada no município de Lavras/MG, inscrita no CPF 444.721.376-15 e RG MG 3.180.140, atualmente exercendo o cargo de Presidente da Associação Casa Olhar do Pai, CNPJ 47451992/0001-18, localizada a Rua Lourenço Menicucci,536, Centro, cidade de Lavras, venho por meio deste declarar que não existe da Associação Casa Olhar do Pai distribuição de lucros, bonificações ou vantagens á administradores, a associados ou membros da diretoria e que nosso trabalho é totalmente sem fins lucrativos.

Lavras, 04 de outubro de 204.

04 OUT. 2024



Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de ANA ELIZABETH TEÓFILO SILVA em testemunho da verdade.



Lavras/MG, 09/10/2024,

SELO CONSULTA: IEO67024  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5520988976722351

Quantidade de atos praticados: 1  
Ato(s) praticado(s) por: HEVERTON DE AZARA PEREIRA - Escrivente

Emol.: R\$ 7,80 - TFJ: R\$ 2,42 - Valor final: R\$ 10,69 - ISS: R\$ 0,37  
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA  
ADA6565794



1º OFÍCIO NOTAS LAVRAS-MG

Ana Elizabeth Teófilo Silva  
Presidente